DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.027, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Borborema - CME e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.570, de 22 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Willian Ferreira da Silva CPF nº 347.603.038-55

Suplente: Diogo Luiz Vanalli Catelan CPF nº 413.007.888-79

II - representantes da Câmara Municipal:

Titular: Valdir Buzato CPF nº 329.292.718-84

Suplente: Érico Antônio da Silva CPF nº 200.635.468-09

III - representantes do quadro de servidores das Escolas Públicas do Município:

Titular: Luciléia Aparecida Ricardo Marcelino CPF nº 330.385.818-79

Suplente: Ana Paula Cassemiro CPF nº 144.450.228-02

IV - representantes de pais de alunos da Rede Pública de Ensino:

Titulares: Marta Cristina Mion Betarelo CPF nº 284.805.598-70

Vanessa Paixão Silva CPF nº 312.079.458-07

Suplentes: Deize Dos Santos Lopes CPF nº 285.907.908-43

Tessiana De Brito Lourenço CPF nº 287.352.598-33

V - representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Sônia Aparecida dos Santos Cavalini CPF nº 745.906.778-49

Suplente: Ricardo Lourence CPF nº 379.334.998-56

VI - representantes dos docentes da Rede Municipal de Ensino:

a) Educação Infantil:

Titular: Renata Mazutti Hortenci Fabri CPF nº 294.740.028-35

Suplente: Elcia Ednéia Guareschi Ricardo CPF nº 200.634.528-12

b) Educação Infantil – Jardim e Pré-escola:

Titular: Marisa Sueli Vanalli Catelan CPF nº 056.045.428-73

Suplente: Nilda Aparecida Vessoni Urbano CPF nº 072.156.348-17

VII – representantes dos docentes do Ensino Fundamental:

a) 1º ao 5º ano – anos iniciais:

Titular: Mariangela Penitenti de Martin CPF nº 092.486.128-22

Suplente: Leila Maria Rangel Bottacini CPF nº 048.183.898-89

b) 6º ao 9º ano – anos finais:

Titular: Luciana Cristina Gardelin Anselmo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

CPF nº 177.179.098-70

Suplente: Valdirene Martins Carvalho CPF nº 156.186.558-37

VIII - representantes dos docentes das Instituições de Ensino Privado:

Titular: Ana Rosa Hartung Cânfora CPF nº 318.492.488-26

Suplente: Natalia Leopoldina Sversuti Caruzo CPF nº 346.037.618-05

IX - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Marcia Aparecida Formis CPF nº 182.873.638-45

Suplente: Alex Hencke Stocco CPF nº 368.974.488-18

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de dois anos.

§ 2º. A escolha do Presidente e do Vice-Presidente deverá ocorrer por deliberação entre os conselheiros nomeados, eleitos por um período de um ano, podendo ser reeleito para outro período consecutivo.

§ 3º. Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

§ 4º. As funções dos membros da Comissão que trata este Decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revoga-se, na íntegra, o Decreto nº 4.466, de 02 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.028, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a adoção e aplicação no âmbito do Município de Borborema-SP, do Decreto Federal nº 8.726 de 27/04/2016, que regulamentou em âmbito nacional a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSC"

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de edição ou de adoção de norma específica, de forma a regulamentar o assunto no âmbito municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica adotado no Município de Borborema-SP, para aplicação em todos os aspectos e efeitos pertinentes, o que dispõe o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias a serem celebradas entre a administração pública municipal direta e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de abril de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 181, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Constitui comissão para acompanhamento das atividades do convênio do "Projeto Estadual do Leite – Vivaleite no Município de Borborema, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e em alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão para acompanhamento das atividades de execução do convênio do Projeto Estadual do Leite – Vivaleite – no Município de Borborema, desenvolvido entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 2º. A Comissão municipal terá a seguinte representatividade:

I - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Edna Sandra Martins RG nº 16.910.569-6

Suplente: Mariana Clivati do Amaral RG nº 25.899.496-4

II – representantes da área da Saúde do Município de Borborema:

Titular: Lucimara da Silva Paiva RG nº 21.380.925

Suplente: Ednei Alves de Oliveira RG nº 29.569.541-9

III – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Juliane Cristina Furlanetto RG nº 34.666.566-8

Suplente: Márcia Aparecida Formis RG nº 19.494.680-0

§ 1º. Fica indicado para presidir a Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite – Vivaleite, a senhora Juliane Cristina Furlanetto.

§ 2º. As atividades dos membros da Comissão nomeada por esta Portaria serão exercidas gratuitamente e considerados serviços relevantes ao Poder Público, para todos os efeitos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 179, de 25 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 277, de 22 de setembro de 2016 e pela Portaria nº 96, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 182, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Ana Cristina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Torres Mourão, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante do processo nº 1.219/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA CRISTINA TORRES MOURÃO, RG nº 15.457.885, prontuário nº 1437, correspondente ao período aquisitivo de 24/04/2006 a 23/04/2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei Municipal nº 2.803/13.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 26/04/2017 a 10/05/2017, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26/04/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 221/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, pelo critério menor preço unitário, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TABLETS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (PEC) NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NOTEBOOKS E COMPUTADORES PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, em conformidade com as descrições e quantidades constantes no Anexo IX que integra o Edital, em favor das empresas: CENTER COPY INFORMÁTICA LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.268.379/0001-31, vencedora dos itens no valor total de R$ 26.540,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta reais); E.M. MARQUES INFORMÁTICA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 13.641.651/0001-02, vencedora do item no valor total de R$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais); DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP inscrita no CNPJ sob o nº 55.107.445/0001-67, vencedora do item no valor total de R$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais); perfazendo o valor global de R$ 74.740,00 (setenta e quatro mil setecentos e quarenta reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de Abril de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 319/2017 – Dispensa 05/2017

Despacho do Prefeito em 24/04/2017

RATIFICANDO, nos termos do artigo 26, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato da Comissão de Licitações que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 24, X, do diploma legal invocado, tendo como objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, em favor do Sr. DANIEL BRILHANTE, CPF nº 037.412.248-20 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses; fichas de dotação: 45; 232; 276 e 361. Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de Abril de 2017. VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal.

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.04.27 07:51:07 -0300